



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.451, DE 19 DE JULHO DE 2018**

*Institui o Projeto Voluntário "Gincana Ecológica" no município de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 16 de julho de 2018 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria da Vereadora Raquel Borges Spada:

**Art. 1º.** Fica criado o Projeto Voluntário "Gincana Ecológica" no Município de Ourinhos com vistas à conscientização e à educação ambiental.

**Parágrafo único.** O Projeto a que alude o caput deste Artigo poderá contar com a participação e o apoio de entidades públicas e privadas interessadas.

**Art. 2º.** O Projeto "Gincana Ecológica" terá as seguintes metas:

I – aprimorar a cidadania ambiental, estimulando a participação individual e coletiva na resolução dos problemas ambientais locais;

II – promover a educação ambiental e a consciência sobre a importância da preservação do meio ambiente de forma dinâmica, por intermédio do desenvolvimento de brincadeiras, jogos interativos, palestras, atividades culturais, exposições de espécies vegetais e da promoção de atividades práticas em parques, bosques e em áreas de reservas ambientais do Município;

III – refletir sobre os impactos da ação desordenada do homem na natureza com as queimadas, devastação de florestas, poluição do ar e da água, e acerca da busca do desenvolvimento econômico sustentável.

**Art. 3º.** O Projeto "Gincana Ecológica" será desenvolvido por grupos de voluntários, educadores, universitários, profissionais do ramo e será direcionado à coletividade em geral, especialmente a crianças e adolescentes em idade escolar.

**Art. 4º.** A coordenação do Projeto, formas de participação, divisão das tarefas e cronograma de atividades serão fixadas nas primeiras reuniões do Projeto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 19 de julho de 2018.

  
**LUCAS POCAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

TRAVESSA VEREADOR ABRAHÃO-ABUJAMRA Nº 15 – CENTRO TELEFONE: (014) 3302 6000  
WWW.OURINHOS.SP.GOV.BR – CEP 19900-042 – OURINHOS/SP

Lei nº. 6.451 - Ourinhos

1199

Orçamento em: 31 / 07 / 2018

Despesa em: 31 / 07 / 2018